



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3029/2020

Data da disponibilização: Segunda-feira, 03 de Agosto de 2020.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministra Conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

Coordenadoria Processual

Despacho

Despacho

Despacho da Presidência do CSJT

Processo Nº CSJT-PP-0004081-16.2013.5.90.0000

Relator Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho
Requerente VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA e OUTROS (+ 8)
Requerido CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
- VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA e OUTROS (+ 8)

D E S P A C H O

Trata-se de Pedido de Providências formulado por magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região a este Conselho para que as dívidas de exercícios anteriores – passivos – reconhecidas administrativamente sejam corrigidas monetariamente pelo INPC, com a incidência de juros compostos.

Conforme despacho de fls. 11/12, o Exmo. Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, à época Conselheiro Relator, determinou o sobrestamento do presente processo até que sobrevesse decisão final do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Competência de Comissão nº 0007039-29.2010.2.00.0000.

Considerando que, em 7/6/2020, o Plenário do Conselho Nacional de Justiça proferiu acórdão (fls. 25/42) nos autos do Procedimento de Competência de Comissão nº 0007039-29.2010.2.00.0000, **determino** o prosseguimento do feito, com sua atribuição ao Exmo. Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga, sucessor, nos termos do art. 29 do RICSJT.

Publique-se.

Brasília, 24 de julho de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Despacho da Presidência do CSJT

Processo Nº CSJT-PP-0006841-69.2012.5.90.0000

Relator Ministro Antonio José de Barros Levenhagen
Requerente Advocacia Geral de União - AGU
Procurador Rafaelo A Britta
Requerido CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- Advocacia Geral de União - AGU
- CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

D E S P A C H O

Trata-se de Pedido de Providências formulado pela Advocacia-Geral da União a este Conselho para que as dívidas de exercícios anteriores – passivos – reconhecidas administrativamente sejam apenas corrigidas monetariamente, sem a incidência de juros.

Conforme despacho de fls. 335/336, o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, à época Conselheiro Relator, determinou o sobrestamento do presente processo até que sobrevesse decisão final do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Competência de Comissão nº 0007039-29.2010.2.00.0000.

Considerando que, em 7/6/2020, o Plenário do Conselho Nacional de Justiça proferiu acórdão (fls. 340/357) nos autos do Procedimento de Competência de Comissão nº 0007039-29.2010.2.00.0000, **determino** o prosseguimento do feito, com sua atribuição ao Exmo. Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga, sucessor, nos termos do art. 29 do RICSJT.

Publique-se.

Brasília, 24 de julho de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Processo Nº CSJT-PE-PP-0002251-68.2020.5.90.0000

Complemento Processo Eletrônico
Relator Desemb. Cons. Sérgio Murilo Rodrigues Lemos
Recorrente FRANCYLDO MARQUES DE ALMEIDA
Recorrido CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT
- FRANCYLDO MARQUES DE ALMEIDA

Consoante petição seq. 35 o requerente, Francyl do Marques de Almeida, postula, a teor do artigo 998 do CPC, o arquivamento do processo por desistência dos "Embargos Recurso".

Considerando que se trata de embargos de declaração recebidos como Pedido de Esclarecimentos em Pedido de Providências não conhecido pelo Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho por ilegitimidade ativa ad causam do Requerente, homologo a desistência do Pedido de Esclarecimentos, mormente porquanto ausente interesse público no prosseguimento do processo.

Retirem-se os autos do julgamento em mesa e archive-se o processo.

Publique-se.

Brasília, 03 de agosto de 2020.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)
Desembargador SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Conselheiro Relator

Despacho da Presidência do CSJT**Processo Nº CSJT-PP-0000253-41.2015.5.90.0000**

Relator Desembargadora Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos
Requerente FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DE OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS - FENASSOJAF
Requerido CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
- FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DE OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS - FENASSOJAF

D E S P A C H O

Trata-se de Pedido de Providências formulado pela Federação Nacional das Associações de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais – FENASSOJAF a este Conselho para adoção de medidas administrativas com vistas à redução dos riscos inerentes ao exercício das atividades de Oficial de Justiça Avaliador Federal no âmbito da Justiça do Trabalho.

Conforme despacho de fls. 361/362, a Exma. Desembargadora Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos, à época Conselheira Relatora, determinou o sobrestamento do presente processo até que sobreviesse decisão final do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Competência de Comissão nº 0001870-85.2015.2.00.0000.

Considerando que, em 25/5/2020, o Conselho Nacional de Justiça proferiu decisão terminativa (fls. 366/379) nos autos do Procedimento de Competência de Comissão nº 0001870-85.2015.2.00.0000, **determino** o prosseguimento do feito, com sua atribuição à Exma. Desembargadora Conselheira Ana Paula Tauceda Branco, sucessora, nos termos do art. 29 do RICSJT.

Publique-se.

Brasília, 24 de julho de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Redistribuição**Redistribuição****Redistribuição**

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Coordenadoria Processual

Redistribuição

Relação de processo redistribuído aos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, em 03/08/2020.

Processo Nº CSJT-MON-0001301-59.2020.5.90.0000

Complemento Processo Eletrônico

Relator DESEMB. CONSELHEIRO LAIRTO JOSÉ VELOSO

INTERESSADO(A) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Brasília, 03 de agosto de 2020
CAROLINA DA SILVA FERREIRA
Secretária-Geral do CSJT

ÍNDICE

Coordenadoria Processual	1	
Despacho	1	
Despacho	1	
Redistribuição	3	
Redistribuição	3	